

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 20/03/2018
ATA N.º 06/2018

| | ASSUNTOS | DELIBERAÇÕES |
|---|--|---|
| | Aprovação da Ata n.º 05/2018 de 6 de março de 2018 (Reunião privada) | Por unanimidade.----- |
| 1 | Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação Fernão Mendes Pinto / Implementação do Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica | <i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social deliberou: 1) Autorizar a cedência de um espaço, nas instalações da Casa Francisco Pinto, para a implementação do Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica, pertencente à Associação Fernão Mendes Pinto; 2) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação Fernão Mendes Pinto, cujo objetivo visa a instalação do Núcleo de Atendimento e Acompanhamento a Vítimas de Violência Doméstica no Concelho de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. Por parte do Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, foi realçada a vontade e o dinamismo da equipa de trabalho no projeto. O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, enalteceu a importância deste projeto, realçando o papel do Município e da Associação, bem como a importância da vertente preventiva neste tipo de ações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i> |
| 2 | Tolerância de ponto / Segunda-feira de Páscoa 2018 | A Câmara tomou conhecimento.----- |



| | | |
|---|--|---|
| 3 | Venda de terreno na Zona Industrial de Cantanhede / Maçarico, S.A. / Aditamento à deliberação da reunião camarária de 16/01/2018 | A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e em aditamento à deliberação camarária de 16/01/2018, deliberou aprovar as seguintes condições de venda do terreno, sito na Zona Industrial de Cantanhede, à empresa Maçarico, S.A.: a) O preço de venda será de € 119.645,42 (Cento e Dezanove mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Euros e Quarenta e Dois Cêntimos); b) O pagamento será efetuado na data de outorga da escritura de compra e venda; c) A escritura de compra e venda ou o contrato promessa de compra e venda será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data. e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputado ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara, 50% do total do preço já pago pelo, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; f) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 euros (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) até à efetiva entrega do prédio; g) Os lotes adquiridos só poderão transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objetivos da venda inicial; h) Sem prejuízo do disposto nas alíneas e) e g), a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência dos referidos lotes, com as construções neles existentes à data da alienação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |
| 4 | Aviso de Concurso Centro – M9-2018-08-SI2E – CIM RC - / Solicitação de esclarecimentos / Para conhecimento / da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra | A Câmara tomou conhecimento.----- |
| 5 | Designação de representantes – conselhos consultivos locais do IEFPP / Para conhecimento / da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra | A Câmara tomou conhecimento.----- |
| 6 | Petição pública / Abertura da BA5 de Monte Real a algum tráfego civil / Para conhecimento | A Câmara tomou conhecimento da referida petição, aguardando mais esclarecimentos sobre o assunto para uma eventual tomada de posição.----- |



| | | |
|----|--|--|
| 7 | Doação de documentos destinados à Biblioteca Municipal de Cantanhede / Mês de fevereiro de 2018 | A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação, prestada por aquela Divisão, respeitante ao mês de fevereiro de 2018, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. |
| 8 | Encerramento de equipamentos culturais (Museu da Pedra, Casa da Cultura e Biblioteca Municipal) no período da Páscoa | A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar o encerramento do Museu da Pedra, da Casa da Cultura e da Biblioteca Municipal, no sábado, dia 31 de março de 2018, para gozo do período Pascal, cujos festejos no concelho decorrem entre os dias 30 de março e 2 de abril, nos termos da informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, devendo ser efetuada a devida divulgação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. |
| 9 | Reunião / cedência do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Isenção de taxas / da Comissão Política Concelhia da Secção de Cantanhede do PSD – Partido Social Democrata | A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 57,21 €, à Comissão Política Concelhia da Secção de Cantanhede do PSD, para a realização de uma reunião, no dia 23 de março, do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. |
| 10 | Atividades desportivas a desenvolver durante as férias de Páscoa / Cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede e do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas" / Isenção do pagamento de taxas / do Sporting Clube Povoense - Escola de Futebol Aprende & Joga Com Talento | A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede e do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas", com isenção do pagamento de taxas, no valor de 153,74 €, ao Sporting Clube Povoense, destinado à Escola de Futebol Aprende & Joga com Talento, para a realização de atividades desportivas, nas férias da Páscoa, no âmbito de uma série de atividades desportivas, científicas, pedagógicas e culturais, no dia 28 de março, do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. |
| 11 | Realização de provas físicas para árbitros de futebol / Cedência do complexo desportivo de febres / Isenção do pagamento de taxas / Ratificação de despacho / da Associação de Futebol de Coimbra - Conselho de Arbitragem | A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 15/03/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 120,87 €, pela utilização do Complexo Desportivo de Febres, à Associação de Futebol de Coimbra, destinadas ao Conselho de Arbitragem, no dia 17 de março de 2018, para a realização de provas físicas para árbitros de futebol. |



| | | |
|----|--|---|
| 12 | Treinos da Seleção Feminina - 17 th UEFA European Under 19 European Championship 2017/18 Elite Round – Group 6 / Cedência do Complexo Desportivo de Cantanhede e do Parque Expo-Desportivo de São Mateus / Isenção do pagamento de taxas / da Associação de Futebol de Coimbra | A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a cedência do Complexo Desportivo de Cantanhede e do Parque Expo-Desportivo de São Mateus, de 2 a 8 de abril, do corrente ano, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 172,68 €, à Associação de Futebol de Coimbra, para a realização de treinos da Seleção Feminina do País de Gales e da Seleção Feminina de Portugal, no âmbito do 17th UEFA European under 19 European Championship 2017/18 Elite Round – Group 6 . A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |
| 13 | Atividades de enriquecimento curricular / Cedência do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas" e das Piscinas Municipais de Cantanhede / Isenção do pagamento de taxas / da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense | A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a cedência do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas" e das Piscinas Municipais de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 180,26 €, à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, para a realização de um programa de ocupação de tempos livres, no âmbito do projeto educativo das Atividades de Enriquecimento Curricular, nos dias 29 de março e de 4 a 6 de abril, do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |
| 14 | Ação Social Escolar / Apresentação das Listas Definitivas de Auxílios Económicos – 1.º CEB | A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou aprovar, para o ano letivo 2017/2018, no âmbito da ação social escolar, a atribuição do valor global de 9.864,00 € (nove mil oitocentos e sessenta e quatro euros), correspondente aos auxílios económicos a transferir nos seguintes termos: Agrupamento de Escolas Gândara Mar – 1.800,00 €; Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva Cantanhede – 5.418,00 €; Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria Cantanhede – 2.646,00 €, nos precisos termos e condições preconizadas na informação da Divisão de Educação e Ação Social. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |



| | | |
|----|---|--|
| 15 | Pedido de parecer do Infarmed / Transferência da Farmácia São Cosme | <p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou manter o parecer desfavorável ao pedido de transferência das instalações da Farmácia S. Cosme, sita no Largo da Igreja, n.º 44, no lugar e freguesia de São Caetano para o Edifício Freixial Shopping, na cidade de Cantanhede, reiterando assim, a sua posição tomada na reunião Camarária de 05/12/2017, mantida nas reuniões camarárias de 16/01/2018 e 20/02/2018. Os Senhores Vereadores Dr. Luis Silva e Arq.º Gonçalo Magalhães, apresentaram a seguinte declaração de voto: "A situação da Farmácia S. Cosme arrasta-se, prejudicando a população de S. Caetano que continua sem serviço. A Câmara Municipal tem a obrigação na brevidade de resolução de problemas dos seus munícipes, neste caso os de S. Caetano. Visto que a Farmácia está fechada atualmente por um período de 1 ano a terminar apenas em janeiro de 2019 e que aprovando a transferência, não há certezas de aprovação por parte do Infarmed quanto a um concurso público para um posto farmacêutico móvel, para não falar que seria um procedimento que poderia demorar mais de 2 anos. O Partido Socialista entende que embora o parecer relativamente à transferência da Farmácia S. Cosme seja negativo, essa situação não garante o serviço ao habitante de S. Caetano. Como tal, deve passar pela Câmara Municipal de Cantanhede a iniciativa de promover junto dos proprietários das farmácias do Município e dos Municípios limítrofes um serviço de dispensa ao domicílio que seja economicamente viável para as farmácias e que finalmente resolva e garanta um serviço básico de saúde para a população de S. Caetano." A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos ———</p> |
| 16 | Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Maria Celina da Silva Pereirinha e marido Eugénio de Jesus de Oliveira | <p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pela Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou adquirir aos senhores, Maria Celina da Silva Pereirinha e marido Eugénio de Jesus de Oliveira, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10495, da União das Freguesias de Cantanhede e Pociça, o qual provém do artigo 7897 da extinta Freguesia de Cantanhede, não descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, com a área de 1500m², pelo preço de 5€/m², o que perfaz um valor a pagar pelo terreno de 7500,00€ (sete mil e quinhentos euros), bem como o pagamento de uma indemnização pelos eucaliptos sem corte rentável, no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), perfazendo o valor global a pagar de 7950,00 € (sete mil novecentos e cinquenta euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ———</p> |



| | | |
|----|---|---|
| 17 | Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Herdeiras de Maria Amélia Manata – Maria Manuela da Silva Soares e Maria Amélia Silva Soares | A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir às senhoras Maria Manuela da Silva Soares e Maria Amélia Silva Soares, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10494, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7896 da extinta Freguesia de Cantanhede, não descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, com a área de 1578 m ² , pelo preço de 5€/m ² , o que perfaz um valor a pagar pelo terreno de 7890,00€ (sete mil oitocentos e noventa euros), sendo o pagamento efetuado na proporção de ½ para cada uma, cujo valor é de 3945,00€/cada (três mil novecentos e quarenta e cinco euros/cada). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |
| 18 | Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Amadeu Rodrigues Batista | A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir ao Sr. Dr. Amadeu Rodrigues Batista, dois terrenos sitos na Zona Industrial de Cantanhede, pelo valor global de 22.966,30 € (vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis euros e trinta centimos): 1) terreno inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10478, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7839 da extinta Freguesia de Cantanhede, não descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, com a área de 3371m ² , pelo preço de 5€/m ² , o que perfaz um valor a pagar pelo terreno de 16.855,00€ (dezassex mil oitocentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de uma indemnização no valor de 1011,30€ (mil e onze euros e trinta centimos), pelo corte de eucaliptos de pequeno porte existentes no terreno; 2) terreno inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10507, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7912 da extinta Freguesia de Cantanhede, descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 10597, da freguesia de Cantanhede, com a área de 1020m ² , pelo preço de 5€/m ² , o que perfaz um valor a pagar pelo terreno de 5.100,00€ (cinco mil e cem euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |



| | | |
|----|--|--|
| 19 | Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / José Alberto dos Santos Cravo e Maria de Lurdes dos Santos Cravo Pato | A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos Senhores, José Alberto dos Santos Cravo e mulher, e Maria de Lurdes dos Santos Cravo Pato e marido, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 1103m ² , pelo preço de 5€/m ² , inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10511, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7916 da extinta Freguesia de Cantanhede, descrito na conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 2549, pelo valor global a pagar pelo terreno de 5515,00€ (cinco mil quinhentos e quinze euros), sendo o pagamento efetuado na proporção de ½ para cada um, cujo valor é de 2.757,50€/cada (dois mil setecentos e cinquenta e sete mil e cinquenta cêntimos/cada). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.— |
| 20 | Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Luis Manuel Teixeira da Fonseca Jorge, Maria Carlota Teixeira da Fonseca Jorge, Maria da Conceição de Melo Teixeira da Fonseca Jorge, Maria Madalena Teixeira da Fonseca Jorge Laje | A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou nos seus precisos termos, adquirir aos Senhores Luis Manuel Teixeira da Fonseca Jorge, Maria Carlota Teixeira da Fonseca Jorge, Maria da Conceição de Melo Teixeira da Fonseca Jorge, Maria Madalena Teixeira da Fonseca Jorge Laje, pelo valor global de 139.558,70€ (cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e setenta cêntimos), os terrenos de sua propriedade, sitos na Zona Industrial de Cantanhede: 1) inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10500, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7902 da extinta Freguesia de Cantanhede, não descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, com a área de 17.442m ² , pelo preço de 5€/m ² , o que perfaz um valor de 87.110,00€, acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte existentes em parte do terreno, no valor de 3.398,70€; 2) inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10518, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7923 da extinta Freguesia de Cantanhede, descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 1565, da freguesia de Cantanhede, com a área de 4670 m ² , pelo preço de 5€/m ² , o que perfaz um valor de 23.350,00€; 3) inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10519, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7924 da extinta Freguesia de Cantanhede, descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 805, da freguesia de Cantanhede, com a área de 5140m ² , pelo preço de 5€/m ² , o que perfaz um valor de 25.700,00€. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.— |



| | | |
|----|---|--|
| 21 | Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Maria Mónica de Jesus dos Santos, Avelino dos Santos Costa e mulher, Cecília Maria dos Santos Costa, Ernestina Maria dos Santos Costa, Isabel Maria da Silva Oliveira Costa, Filipe Alexandre de Oliveira Costa e André Miguel de Oliveira Costa | A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos Senhores Maria Mónica de Jesus dos Santos, Avelino dos Santos Costa e mulher, Cecília Maria dos Santos Costa, Ernestina Maria dos Santos Costa e aos herdeiros de António dos Santos Costa, sendo a cabeça de casal, Isabel Maria da Silva Oliveira Costa e dois filhos, Filipe Alexandre de Oliveira Costa, casado e André Miguel de Oliveira Costa, solteiro, maior, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10497, da União das Freguesias de Cantanhede e Pociça, o qual provém do artigo 7899 da extinta Freguesia de Cantanhede, não descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, com a área de 2400 m2, pelo preço de 5€/m2, o que perfaz um valor a pagar pelo terreno de 12.060,00 € (doze mil sessenta euros), sendo o pagamento a efetuar nos termos da informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |
| 22 | Encontro Inter Regional de Escolas de BTT Zona A de Cantanhede e 2.ª Prova da Taça Regional do Centro XCO 2018 / Licenciamento de Prova Desportiva / Isenção do pagamento de taxas / Ratificação de despacho / do Clube União Vilanovense | A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 15/03/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual autorizou a isenção do pagamento das taxas, no valor de 17,48 €, devidas pelo licenciamento do evento «Encontro Inter Regional de Escolas de BTT Zona A de Cantanhede e 2.ª Prova da Taça Regional do Centro de XCO 2018», levado a efeito no dia 18 de março do corrente ano, organizado pelo Clube União Vilanovense, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.----- |
| 23 | Infraestruturas da Zona Industrial da Tocha – Ampliação 2018, por Empreitada / resposta ao pedido de esclarecimentos e às listas de erros e omissões apresentadas e alteração do ponto 18.2 do programa de procedimento | A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a resposta ao pedido de esclarecimentos e às listas de erros e omissões apresentadas, bem como a alteração do ponto 18.2 do programa de procedimento, nos precisos termos e condições dos preconizados na informação do Júri do Concurso. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |
| 24 | Infraestruturas da Zona Industrial de Cantanhede – Ampliação 2018, por Empreitada / resposta ao pedido de esclarecimentos e às listas de erros e omissões apresentadas e alteração do ponto 18.2 do programa de procedimento | A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a resposta ao pedido de esclarecimentos e às listas de erros e omissões apresentadas, bem como a alteração do ponto 18.2 do programa de procedimento, nos precisos termos e condições dos preconizados na informação do Júri do Concurso. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- |



| | | |
|----|--|--|
| 25 | Muro com fissuras / Rua Nossa Senhora de Vagos – Lemedede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Propriedade de Hermínia Dias de Carvalho | A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Senhora Hermínia Dias de Carvalho, proprietária do imóvel sito na Rua Nossa Senhora de Vagos, no lugar de Lemedede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça para no prazo de 30 dias, proceder à colocação de testemunhos, de modo a verificar o comportamento da estrutura; aliviar as cargas a fardoz com a remoção de terras na parte posterior do muro; executar um sistema de drenagem de solos junto ao muro com uma caixa de brita revestida com manta geotêxtil a drenar para dreno que escoar para o exterior através da base do muro, dado que ainda se verifica viabilidade técnica para a reparação e restauro da edificação existente, bem como remover os resíduos resultantes da demolição para depósito licenciado nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, nos precisos termos do preconizado pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.— |
| 26 | Prédio em avançado estado de degradação / Rua Nossa Senhora de Vagos – Lemedede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / José Marques Murta | A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor José Marques Murta, proprietário do imóvel sito na Rua Nossa Senhora de Vagos, no lugar de Lemedede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, para no prazo de 30 dias, proceder à demolição total da edificação, dado que não se verifica viabilidade técnica para o restauro / reparação da edificação existente, atendendo ao elevado estado de degradação dos materiais que compõem a estrutura e às deficientes condições de estabilidade, bem como remover os resíduos resultantes da demolição para depósito licenciado nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, nos precisos termos do preconizado pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.— |
| 27 | Prédio em avançado estado de degradação / Rua 5 de Outubro – Cidade de Cantanhede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / António José Salgado Rosa Negrão | A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor António José Salgado Rosa Negrão, proprietário do imóvel sito na Rua 5 de outubro, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça para, no prazo de 30 dias, proceder à demolição total da cobertura da edificação, dado que não se verifica viabilidade técnica para o restauro/reparação da estrutura existente, atendendo ao elevado estado de degradação dos materiais que compõem a cobertura do edifício e às deficientes condições de estabilidade, refazer e corrigir toda a linha de beirado, de forma a capear toda a parede confinante com o passeio, no espaço interior deverá efetuar a sua limpeza por questões de segurança e salubridade, bem como remover os resíduos resultantes da demolição para depósito licenciado nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, nos precisos termos do preconizado pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.— |



| | | |
|----|---|---|
| 28 | Prédio em avançado estado de degradação / Rua de Santo António – Covões / União das Freguesias de Covões e Camarneira / Armando Lucas, José Lucas Vieira Simões, Manuel de Ascensão Lucas e de Maria Etelvina da Ascensão Lucas | A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar os Senhores Armando Lucas, José Lucas Vieira Simões, Manuel de Ascensão Lucas e de Maria Etelvina da Ascensão Lucas, proprietários do imóvel sito na Rua de Santo António, no lugar de Covões, União das Freguesias de Covões e Camarneira para no prazo de 30 dias: - Procederem à demolição da empena da edificação, até à linha do beiral, uma vez que é da pretensão dos proprietários, a demolição do elemento referido, dado o tipo e o estado de degradação dos materiais que compõem a empena do edifício e às deficientes condições de estabilidade; - Após a demolição, proteger o restante pano de parede executando um capeamento da parede, bem como remover os resíduos resultantes da demolição para depósito licenciado nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, nos precisos termos do preconizado pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Covões e Camarneira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. |
| 29 | Prédio em avançado estado de degradação / Rua Central – Sepins / União das Freguesias de Sepins e Bolho / Fernando Ferreira Machado de Melo | A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor Fernando Ferreira Machado de Melo, proprietário do imóvel sito na Rua Central, no lugar de Sepins, União das Freguesias de Sepins e Bolho, para no prazo de 30 dias, proceder à demolição das massas soltas (reboco), uma vez que se verifica viabilidade técnica para o restauro / reparação da edificação existente, propondo-se caso o requerente aceite, a projeção de rebocos para proteção dos panos de parede, bem como remover os resíduos resultantes da demolição para depósito licenciado nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, nos precisos termos do preconizado pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Sepins e Bolho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. |
| 30 | Emissão de certidão de compropriedade / no lugar de Loureira / Freguesia da Tocha / de Carlos Miguel Marques Eiras | A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou autorizar a emissão de certidão de compropriedade, requerida por Carlos Miguel Marques Eiras, referente a um prédio sito no lugar de Pedreira, Freguesia de Febres, inscrito na matriz predial rústica, daquela mesma Freguesia, sob o artigo n.º 12600º, nos precisos termos do preconizado na referida informação, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. |
| 31 | Emissão de certidão de compropriedade / no lugar de Vila Nova / União das Freguesias de Portunhos e Outil / de Duarte António Mendes Silva e de Vanda Luzia da Silva Rodrigues | A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida por Duarte António Mendes Silva e por Vanda Luzia da Silva Rodrigues, referente a um prédio sito no lugar de Vila Nova, União das Freguesias de Portunhos e Outil, inscrito na matriz predial rústica, daquela mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 1110º, nos precisos termos do preconizado na referida informação, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. |



| | | |
|----|--|---|
| 32 | Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/1986 / Rua António Lima Fragoso – Lote n.º 14 / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Ana Cristina da Costa Oliveira | A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 38/2016, sito na Rua António Lima Fragoso, Lote n.º 14, Cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. |
| 33 | Alteração por adaptação do PDM e do PU da Praia da Tocha / Correção material | A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou: 1) Aprovar a correção material à Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal (PDM) e do Plano de Urbanização da Praia da Tocha (PU) ao Programa da Orla Costeira Ovar Marinha Grande (POC-OMG), nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Dar conhecimento à Assembleia Municipal e à CCDRC, do teor da presente correção; 3) Dar ainda conhecimento da presente situação à Junta de Freguesia da Tocha e à Associação de Moradores da Praia da Tocha. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. |
| 34 | Atividades culturais, recreativas e desportivas apoiadas pela câmara e a realizar no período de 20 de março a 3 de abril de 2018:- | A Câmara tomou conhecimento. |

